LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Rua **Antônio Ferreira de Andrade** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE,** a rua que se inicia as margens esquerda do Rio Alexandria, sentido Norte/Sul, paralela à esquerda com terras pertencentes aos herdeiros de Raimundo Lino de Oliveira, Rita Carlos Fernandes de Oliveira, Adalberto de Figueiredo Lobo e Gilberto de Figueiredo Logo, e pela direita com terras de herdeiros de João Vieira Diniz, Matadouro Publico Municipal e outros, e no qual, seu Prolongamento se finaliza na propriedade Rural denominada Cazumbá nesse Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito